



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
EMENDA nº _____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição PL 5296/2005
------	-----------------------------------

Autor	Nº do prontuário
-------	------------------

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA _____

Modifique-se o art. 42 do Projeto de Lei nº 5296/2005, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 42. O Financiamento Federal em Saneamento Básico, é constituído pelos agentes e fundos financeiros federais que realizem operações de crédito e repasses de recursos fiscais para ações de saneamento básico.”

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei pode tratar apenas dos recursos financeiros da União, ou por ela gerenciados. Ademais, a política de saneamento federal somente pode vincular as estruturas federais, não podendo ser compulsoriamente estendida aos demais entes federados, nem aos recursos dos titulares dos serviços, como as tarifas.

Sala da Sessão, em _____ de _____ de 2005.

Deputada Dra Clair
PT/PR

PARLAMENTAR

Brasília – DF